



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 30/2024

Data: 25/01/2024.

Ementa: Nomeia JULIA RIBEIRO MARECO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear JULIA RIBEIRO MARECO MIRANDA, portadora do RG nº 12342379-8 SESP/PR e CPF/MF nº 057.124.079-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 01 de fevereiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR
Richter:91909457949

Assinado de forma digital por ADRIANO
CEZAR RICHTER:91909457949
Dados: 2024.01.25 14:17:54 -03'00'

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 26/01/2024, Edição nº 2948, pg. 164 e 165, Ano XII

Parágrafo único: a reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses, do ano de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a reposição do poder aquisitivo da moeda nos valores pagos a título de gratificações na Câmara Municipal, conforme disposto no Artigo 58 da Lei Municipal nº 621/2019.

§ 1º A revisão no percentual inflacionário será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) do IPCA referente ao acumulado no ano de 2023.

§ 2º O valor das gratificações será o seguinte:

SÍMBOLO	VALOR
F-1	1.569,30
F-2	1.255,44
F-3	993,89
F-4	732,34
F-5	439,40
F-6	313,86

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:08DF0961

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 842/2024

Concede reposição inflacionária aos vereadores da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei 674 de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a Reposição inflacionária dos vereadores da Câmara Municipal de Goioxim, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4638C702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PRTARIA Nº 30/2024

PRTARIA Nº 30/2024

Data: 25/01/2024.

Ementa: Nomeia JULIA RIBEIRO MARECO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear JULIA RIBEIRO MARECO MIRANDA, portadora do RG nº 12342379-8 SESP/PR e CPF/MF nº 057.124.079-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 01 de fevereiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1260C3A6

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:157272DB

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2024**

PORTRARIA Nº 31/2024

Data: 25/01/2024.

Ementa: Nomeia TIAGO VENANCIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretiva, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear TIAGO VENANCIO DA SILVA, portador do RG nº 7823353-2 SESP/PR e CPF/MF nº 037.825.319-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guairá, a partir de 01 de fevereiro de 2024, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, encerrando-se, portanto, em 03 de novembro de 2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, encerrando-se, portanto, em 02 de fevereiro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.